



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABAIARA – CMAS AV.
PADRE IBIAPINA, N°348, CEP:63240-000, CENTRO – ABAIARA-CE.**

RESOLUÇÃO N° 04/2025

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do CE, e dá outras providências.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Abaiara – CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 368, de 16 de Outubro de 2012, em Reunião Ordinária do dia 12 de Maio de 2025, considerando que o Prefeito de Abaiara e o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio da Portaria nº 011605, de 13 de Maio de 2025, em caráter ordinário a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Abaiara, Ceará, no período de 28 de Maio de 2025.

RESOLVE APROVAR:

Art. 1º - Esta Resolução institui a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, instância de planejamento, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da Conferência Municipal.

Art. 2º - A Comissão Organizadora terá as seguintes competências:

- I. coordenar, supervisionar e promover a realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- II. elaborar o regimento interno da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- III. aprovar as propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão da conferência municipal de assistência social respeitando sua territorialidade;
- IV. preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal;
- V. propor e encaminhar, para aprovação do Colegiado, critérios para a definição de delegados(as), convidados(as), regulamento, regimento interno, plano de comunicação e mobilização de recursos, organização e gestão dos termos de referências, materiais e estrutura, e outros assuntos correlatos relacionados à realização da Conferência Municipal;
- VI. articular com os setores do órgão gestor municipal da assistência social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da Conferência Municipal;
- VII. dar suporte técnico-operacional durante a Conferência Municipal;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABAIARA – CMAS AV.
PADRE IBIAPINA, N°348, CEP:63240-000, CENTRO – ABAIARA-CE.

- VIII. acompanhar as ações desenvolvidas pelos(as) contratados(as) para a realização da Conferência Municipal;
- IX. acompanhar e fiscalizar os serviços contratados, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;
- X. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal;

Art. 3º - A Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente do CMAS, será composta, de forma paritária, por 04 (quatro) Conselheiras (os), dentre titulares e suplentes, incluindo o Presidente e o Vice-Presidente do CMAS, da seguinte forma:

I – Na condição de membro titular:

- a) Conselheira – Cristina de Oliveira Henrique - representante de usuários(as);
- b) Conselheira - Samira Garcia Gonçalves - representante de trabalhadores(as);
- c) Conselheira - Luzineide Bernardino de Souza - representante entidades e organizações socioassistenciais;
- d) Conselheira – Roseane Carla da Silva Oliveira - representante governamental.

II – Na condição de membro suplente:

- a) Conselheira — Nadhia de Oliveira de Sousa - representante dos trabalhadores(as) do SUAS;
- b) Conselheira - Filomena de Sales - representante de usuários(as);
- c) Conselheira - Nicelia Batista de Moraes - representante das entidades e organizações socioassistenciais;
- d) Conselheira - Cícera Daiane Dantas Viana - representante governamental

Parágrafo único. Na ausência do membro titular ao seu suplente será convocado(a).

III - Na condição de membro Colaborador(a):

- a) representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS: Mateus Pereira Luna;
- b) representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social: Anny Caroline de Sousa Correia;
- c) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Abaiara: (OSC): Jose Wenistay Alves dos Santos
- d) representante do Instituto Heitor Coelho: (OSC): Haiany Sampaio Tavares



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABAIARA – CMAS AV.
PADRE IBIAPINA, N°348, CEP:63240-000, CENTRO – ABAIARA-CE.**

I – Subcomissão de Metodologia, Relatório, Infraestrutura e Logísticas compete:

- a) Elaborar documento orientador contendo as diretrizes para a realização das etapas da 12ª Conferência Municipal;
- b) Discutir e orientar a elaboração do documento base que subsidiará as discussões das etapas municipais da Conferência de Assistência Social;
- c) Elaborar a proposta metodológica e a programação da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- d) Realizar a sistematização das propostas advindas das discussões em equipamentos de acordo com os eixos temáticos e definidos pelo CMAS conjuntamente com esta comissão;
- f) Sugerir expositores para o Tema Central e para os eixos temáticos para deliberação do Plenário do CMAS.

Art. 10 - A Comissão apresentará relato das discussões na reunião Plenária do CMAS, para conhecimento e deliberação.

Art. 11 - A Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social tem caráter temporário e sua duração será após a elaboração final do Relatório da Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 12 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na condução dos trabalhos da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social serão dirimidos pelas disposições do Regimento Interno e pela Plenária do CMAS.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Abaiara / CE, 13 de Maio de 2025

Cristina de Oliveira Henrique

**Cristina de Oliveira Henrique Presidente
do CMAS**